

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1529/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 1529/2026

Objeto:

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA DOS CAMPOS

Fundamentação Legal:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deu-se em razão do menor preço global.

Justificativa do Valor da Contratação

O valor total da presente contratação é de R\$ 6.450,00 sendo este o menor valor obtido através de pesquisa de mercado com 03 empresas do ramo. Após a publicação do aviso de intenção de contratar com o poder público municipal por meio de Dispensa de Licitação, como previsto pelo Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, o município não obteve proposta adicional.

Fornecedor vencedor: BOSCHI COMERCIO DE TINTAS LTDA

CPF/CNPJ: EX: 37.899.778/0001-94

Classificação das propostas:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tinta acrílica fosca – cor branco 18L	50,00		R\$ 129,00	R\$ 6.450,00

Parecer da Agente de Contratação Direta:

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise do presente Agente de Contratação Direta, esta emite parecer **FAVORÁVEL** à MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA DOS CAMPOS. Termo de referência da Dispensa de Licitação 1529/2026, Termo de Formalização de Demanda 1529/2026. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2022 e que o presente processo respeitou o rito do Art. 72, da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Vacaria, 20 de Março de 2026.